

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
“Associação dos Beneficiados da Rodovia MT
010-ABRMT-010, com sede e foro no Município
de Tapurah - MT”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade a Associação dos Beneficiados da Rodovia MT 010-ABRMT-010, com sede situada a Avenida Paraná nº125, Bairro Centro, no Município de Tapurah – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob n.º 11.716.121/0001-50.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei nº 600/2022, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação dos Beneficiados da Rodovia MT 010-ABRMT-010, com sede e foro no Município de Tapurah – MT”.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.” Portanto, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ da “Associação dos Beneficiados da Rodovia MT 010-ABRMT-010”, no Município de Tapurah – MT”.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Reunião das Comissões em 12 de Agosto de 2022

Comissão de Constituição, Justiça e Redação